



# TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS

## TDR JD 01/2020

**COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL**

Av. das Américas, 899 | Barra da Tijuca | 22631 000 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | 55 21 3433-5777 | [cob.org.br](http://cob.org.br)

**D4Sign** cd1873c9-7c66-4db9-9c01-5ffea6d58e8d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



# COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

## TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO

<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>	<b>DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DA MODALIDADE</b>
<b>Nº DO TERMO</b>	<b>TD JD 01/20</b>
<b>REPASSADOR DE RECURSOS:</b>	<b>COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL</b>
<b>CNPJ REPASSADOR:</b>	<b>34.117.366/0001-67</b>
<b>CONFEDERAÇÃO RECEBEDORA DE RECURSOS</b>	<b>CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ</b>
<b>CNPJ RECEBEDOR:</b>	<b>42.136.804/0001-62</b>
<b>VALOR (R\$)</b>	<b>6.359.926,08</b>
<b>VIGÊNCIA:</b>	<b>01.01.2020 A 31.12.2020</b>

### 1.OBJETO:

Aplicação dos recursos financeiros de que trata a Lei Federal 13.756 de 2018 e o Decreto Federal nº 7.984 de 08 de abril 2013, descentralizados à Confederação recebedora de recursos, por meio da submissão de projetos (doravante denominados ações/projetos) através do Sistema Integrado de Gestão Esportiva e Financeira (doravante, SIGEF). Tais projetos serão implementadas no exercício financeiro de 2020 e terão por finalidade o cumprimento das metas eleitas para as modalidades representadas pela recebedora de recursos e que são parte integrante do Plano Estratégico de Aplicação de Recursos – PEAR do COB para este Ciclo Olímpico.

O valor indicado no quadro acima corresponde ao valor global obtido pela soma de todos os valores estimados para as ações/projetos submetidos pela Confederação através do SIGEF, observado o limite orçamentário do exercício financeiro de 2019, condicionada a descentralização à efetiva disponibilização pela Caixa Econômica Federal ao COB, dos recursos financeiros oriundos dos citados dispositivos legais e que devem ser aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos desportivos e no custeio de despesas administrativas, nos termos da Lei Federal 13.756 de 2018.

Ao final da execução de todas as ações/projetos que compõem este TDR, serão gerados automaticamente pelo SIGEF os seguintes Relatórios:

### COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

Av. das Américas, 899 | Barra da Tijuca | 22631 000 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | 55 21 3433-5777 | [cob.org.br](http://cob.org.br)

D4Sign cd1873c9-7c66-4db9-9c01-5ffea6d58e8d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



**Anexo A: Relatório de Acompanhamento da Execução de TDR;**

**Anexo A1: Parecer Técnico**

**Anexo A2: Parecer Financeiro**

### **CONDIÇÕES ESSENCIAIS**

I - Integra este TDR o Plano de Trabalho ora anexado que contém a totalidade de ações/projetos submetidos pela CONFEDERAÇÃO no SIGEF previamente à aprovação do presente TDR.

II – O **COB** se compromete a:

- a) avaliar e aprovar as ações/projetos incluídos pela Confederação no SIGEF, no tempo e modo necessários à consecução das referidas ações e /ou projetos necessários à execução do objeto deste TDR;
- b) transferir os recursos financeiros à conta corrente exclusiva indicada pela Confederação no valor e prazo necessários à consecução das referidas ações/projetos necessários à execução do objeto deste TDR;
- c) avaliar e aprovar eventuais mudanças propostas pela Confederação nas ações/projetos submetidos pelo SIGEF;
- d) avaliar as prestações de contas relacionadas às ações e /ou projetos relacionados a este TDR;
- e) incluir na Extranet-TCU ou outros ambientes informatizados que porventura venham a ser idealizados pelo COB, as informações relativas ao cadastro da Confederação e à execução deste TDR, como exigidas pelos órgãos de controle externo, assim como apresentar outras informações complementares quando exigidas;
- f) atender às requisições de informações feitas pela confederação relacionadas a este TDR;
- g) elaborar, em conjunto com a Confederação o planejamento esportivo para este Ciclo Olímpico, cumprindo com o que for acordado nas reuniões realizadas com a Diretoria de Esportes do COB, nas reuniões executando diretamente as ações e ou projetos complementares que sejam necessários ao alcance das metas informadas no Plano Estratégico de Aplicação de Recursos- PEAR;
- h) assinar eletronicamente os relatórios A1 e A2, a serem gerados diretamente do SIGEF, bem como os demais documentos necessários ao controle e fiel consecução deste TDR.

III- o Confederação se compromete a:

- a) promover a execução do objeto do TDR na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho formado pelas ações/projetos incluídos no SIGEF, parte integrante deste;
- b) fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no TDR, observando prazos e custos à luz dos seus procedimentos internos e das portarias, políticas e circulares expedidas pelo COB, bem como aquelas orientações contidas na legislação aplicável ao tema, notadamente os



- inclusive impedimentos descritos no artigo 24§2º do Decreto Federal nº 7.984/2013, observados em todos os casos os princípios norteadores de boas práticas de gestão;
- c) fornecer ao COB, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do objeto deste TDR e dar a publicidade necessária ao custeio dos seus projetos;
  - d) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste TDR;
  - e) assegurar o provimento tempestivo dos recursos complementares necessários à execução do objeto;
  - f) manter os documentos relacionados ao TDR pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada ao COB a prestação de contas da ação/projeto;
  - g) garantir a conclusão do objeto deste TDR no prazo assinalado de vigência;
  - h) permitir e facilitar ao COB o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
  - i) comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como os resultados alcançados;
  - j) assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto;
  - k) manter o COB informado sobre quaisquer ocorrências que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste TDR;
  - l) não substabelecer a outra entidade as obrigações assumidas sem anuência expressa do COB;
  - m) prestar contas de cada parcela tempestivamente usando a funcionalidade do SIGEF, sem prejuízo do envio dos documentos originais ao COB;
  - n) devolver, ao final de cada exercício financeiro, o saldo remanescente deste TDR mediante depósito na conta bancária indicada na Política de descentralização da Recursos editada pelo COB, se declarando, para tanto, ciente, de que o saldo da conta bancária não se comunica ao exercício financeiro subsequente;
  - o) os bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste TDR integrarão o patrimônio do Confederação, desde que necessários à continuidade do programa, ciente A Confederação de que caso a entidade seja desfilhada do COB, os bens permanentes adquiridos com recursos deste TDR deverão ser devolvidos ao COB, de modo que sigam sendo utilizados pela modalidade olímpica em questão;
  - p) assegurar ao COB a prerrogativa de assumir a responsabilidade para a gestão dos recursos, no caso de paralisação ou de fato relevante, que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações/projetos, autorizando desde já o uso do orçamento reservado à modalidade;
  - q) reconhecer que a liberação dos recursos depende do cumprimento dos requisitos de habilitação jurídica descritos na Política de Descentralização de Recursos-PDR vigente à época da aprovação dos projetos e da aprovação prévia e sistêmica das ações/projetos constantes do Plano de Trabalho;
  - r) reconhecer que é obrigatória, por parte da entidade Confederação, a aplicação dos recursos objeto deste TDR, observando-se o regulamento próprio do COB ou regra equivalente interna da modalidade (desde que não conflitante com as regras impostas pelo COB), para compras e contratações disponibilizado em seu sítio na internet ou a que vier a modificá-la ou substituí-la;
  - s) devolver ao COB os recursos descentralizados, atualizados monetariamente com base nos casos regulados na Política de Descentralização de Recursos-PDR vigente;



- t) Aplicar os recursos financeiros nos prazos e modos descritos na PDR;
- u) Reconhecer que só agregarão ao orçamento do exercício, as devoluções efetivadas a crédito da conta corrente do COB apuradas nas prestações de contas apresentadas dentro do exercício em curso;
- v) assinar eletronicamente e ao final da execução o Relatório de Acompanhamento da Execução de TDR, a ser gerado do SIGEF, sem prejuízo da apresentação de outros documentos necessários ao controle e à fiel consecução deste TDR;
- w) declara, para os devidos fins, que os itens de despesas aqui apresentados, não constam em nenhum outro projeto a ser executado com recursos da Lei Federal 9.615 de 1998 e da Lei Federal 13.756, com recursos de TDRs e/ou termos de fomentos públicos, de Lei de Incentivo Federal, Estadual e Municipal, recursos privados e/ou outros, portanto não havendo sobreposição de valores com qualquer outro projeto executado por esta Confederação.

IV- Este TDR poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mantidas as responsabilidades assumidas por cada uma das partes e decorrentes do período em que executado este instrumento, sem prejuízo do reconhecimento dos benefícios advindos da execução deste TDR, conforme o caso.

As partes elegem o Foro Central da Comarca do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer questões ou disputas decorrentes do presente Instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ASSINATURA ELETRÔNICA

**COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL  
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ**



# PLANO DE TRABALHO



# PLANO DE TRABALHO

## 1. DADOS CADASTRAIS

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ		CNPJ/MF 42.136.804/0001-62
ENDEREÇO Avenida Capitão Salomão, 40		
CIDADE RIO DE JANEIRO	UF RJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO cbj@cbj.com.br
NOME DO RESPONSÁVEL SILVIO ACÁCIO BORGES		
CPF-MF 379.849.779-68		FUNÇÃO PRESIDENTE

## 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO Desenvolvimento e Fomento da Modalidade	PERÍODO DE EXECUÇÃO 01.01.2020 A 31.12.2020
	PERÍODO DE VIGÊNCIA 01.01.2020 A 31.12.2020
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Implementar as diversas ações/projetos que visam assegurar o desenvolvimento e fomento da modalidade em conformidade com o objeto do TDR JD 01/20	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO Assegurar o desenvolvimento da(s) modalidade(s) esportivas com a implementação de ações/projetos pertinentes, em conformidade com o orçamento apresentado ao COB para o exercício de 2020, parte integrante deste documento.	

## 3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)\*

FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO (1.1)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2020	31.12.2020
2	MANUTENÇÃO DO DESPORTO/ENTIDADE (1.2)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2020	31.12.2020
3	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (2.3)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2020	31.12.2020
4	PREPARAÇÃO TÉCNICA (3.4)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2020	31.12.2020



5	MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO ATLETAS (3.5)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2020	31.12.2020
6	PARTICIPAÇÃO E/OU ORGANIZAÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS (4.6)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2020	31.12.2020

**\*OBS.1** Para detalhamento das quantidade e projetos cadastrados pela confederação no sistema SIGEF para execução do exercício de 2020, verificar « Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB », planilha detalhada que é parte integrante deste Plano de Trabalho (Anexo 01).

#### 4. PLANO DE APLICAÇÃO\*

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL (R\$)
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
1.1	FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO	
1.2	MANUTENÇÃO DO DESPORTO/ENTIDADE	1.589.981,52
2.3	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
3.4	PREPARAÇÃO TÉCNICA	3.393.915,62
3.5	MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO ATLETAS	
4.6	PARTICIPAÇÃO E/OU ORGANIZAÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS	1.376.028,94
SALDO ORÇAMENTÁRIO A SER ALOCADO NO DECORRER DO EXERCÍCIO		0
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>6.359.926,08</b>

**\*OBS.1** Para detalhamento das quantidades e projetos cadastrados pela confederação no sistema SIGEF para execução do exercício de 2020, verificar « Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB », planilha detalhada que é parte integrante deste Plano de Trabalho (Anexo 01).

#### 5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

**5.1** Para detalhamento das quantidade e projetos cadastrados pela confederação no sistema SIGEF para execução do exercício de 2020, verificar « Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB », planilha detalhada que é parte integrante deste Plano de Trabalho (Anexo 01).





## 6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da confederação recebedora de recursos descentralizados pelo COB, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeçam a transferência de recursos oriundos da Lei Federal nº 9.615 de 1998 e Lei Federal nº 13.756 de 2018, na forma deste Plano de Trabalho. **Nestes termos, pede deferimento.**

**ASSINATURA ELETRÔNICA**  
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ

## 7. APROVAÇÃO PELO COB

**ASSINATURA ELETRÔNICA**  
COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL



Item da Lei	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	%
1.2 - Desenvolvimento e Manutenção do Desporto. Manutenção da Entidade	111.453,00	111.453,00	111.453,00	111.453,00	111.453,00	122.470,00	237.370,00	122.470,00	122.470,00	122.470,00	182.996,52	122.470,00	1.589.981,52	25,00
3.4 - Preparação Técnica / CT - Centro de Treinamento	271.895,99	221.193,38	221.193,38	221.193,38	270.653,38	242.983,23	480.909,55	242.983,23	242.983,23	242.983,23	493.814,86	241.128,78	3.393.915,62	53,36
4.6 - Participação em Eventos Desportivos	276.449,14	294.831,23	252.125,21	0,00	184.850,36	0,00	0,00	0,00	367.773,00	0,00	0,00	0,00	1.376.028,94	21,64
<b>Orçamento Estimado</b>	<b>659.798,13</b>	<b>627.477,61</b>	<b>584.771,59</b>	<b>332.646,38</b>	<b>566.956,74</b>	<b>365.453,23</b>	<b>718.279,55</b>	<b>365.453,23</b>	<b>733.226,23</b>	<b>365.453,23</b>	<b>676.811,38</b>	<b>363.598,78</b>	<b>6.359.926,08</b>	<b>100,00</b>
<b>Orçamento Aprovado</b>	<b>803.894,66</b>	<b>414.667,18</b>	<b>469.998,54</b>	<b>436.926,92</b>	<b>730.755,51</b>	<b>422.299,09</b>	<b>522.149,93</b>	<b>519.605,96</b>	<b>594.017,10</b>	<b>510.702,06</b>	<b>438.198,91</b>	<b>496.710,23</b>	<b>6.359.926,08</b>	
<b>Saldo</b>	<b>144.096,53</b>	<b>-212.810,43</b>	<b>-114.773,05</b>	<b>104.280,54</b>	<b>163.798,77</b>	<b>56.845,86</b>	<b>-196.129,62</b>	<b>154.152,73</b>	<b>-139.209,13</b>	<b>145.248,83</b>	<b>-238.612,47</b>	<b>133.111,45</b>	<b>0,00</b>	
<b>Saldo Acumulado</b>	<b>144.096,53</b>	<b>-68.713,90</b>	<b>-183.486,96</b>	<b>-79.206,41</b>	<b>84.592,35</b>	<b>141.438,21</b>	<b>-54.691,40</b>	<b>99.461,33</b>	<b>-39.747,81</b>	<b>105.501,03</b>	<b>-133.111,45</b>	<b>-0,00</b>		

16/12/2019 14:23:12

## Item da Lei: 1.2 - Desenvolvimento e Manutenção do Desporto. Manutenção da Entidade

## MANUTENCAO DA ENTIDADE

Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FED01120200030 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - JANEIRO / 2020	111.453,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.453,00
FED01120200029 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - FEVEREIRO / 2020	0,00	111.453,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.453,00
FED01120200034 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - MARÇO / 2020	0,00	0,00	111.453,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.453,00
FED01120200026 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - ABRIL / 2020	0,00	0,00	0,00	111.453,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.453,00
FED01120200033 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - MAIO / 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	111.453,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.453,00
FED01120200032 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - JUNHO / 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.470,00
FED01120200031 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - JULHO / 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.370,00
FED01120200027 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - AGOSTO / 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.470,00
FED01120200037 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - SETEMBRO / 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.470,00	0,00	0,00	0,00	122.470,00
FED01120200036 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - OUTUBRO / 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.470,00	0,00	0,00	122.470,00
FED01120200035 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - NOVEMBRO E 13º SALARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.996,52	0,00	182.996,52
FED01120200028 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - DEZEMBRO / 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.470,00	122.470,00
<b>Total Projeto</b>	<b>111.453,00</b>	<b>111.453,00</b>	<b>111.453,00</b>	<b>111.453,00</b>	<b>111.453,00</b>	<b>122.470,00</b>	<b>237.370,00</b>	<b>122.470,00</b>	<b>122.470,00</b>	<b>122.470,00</b>	<b>182.996,52</b>	<b>122.470,00</b>	<b>1.589.981,52</b>

Total Item da Lei	111.453,00	111.453,00	111.453,00	111.453,00	111.453,00	122.470,00	237.370,00	122.470,00	122.470,00	122.470,00	182.996,52	122.470,00	1.589.981,52
<b>Item da Lei: 3.4 - Preparação Técnica / CT - Centro de Treinamento</b>													
<b>EQUIPES PERMANENTES</b>													
Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FED01120200010 - EQUIPES PERMANENTES - JANEIRO / 2020	221.193,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.193,38
FED01120200009 - EQUIPES PERMANENTES - FEVEREIRO / 2020	0,00	221.193,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.193,38
FED01120200014 - EQUIPES PERMANENTES - MARÇO / 2020	0,00	0,00	221.193,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.193,38
FED01120200006 - EQUIPES PERMANENTES - ABRIL / 2020	0,00	0,00	0,00	221.193,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.193,38
FED01120200013 - EQUIPES PERMANENTES - MAIO / 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	221.193,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.193,38
FED01120200012 - EQUIPES PERMANENTES - JUNHO / 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.983,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.983,23
FED01120200011 - EQUIPES PERMANENTES - JULHO / 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.909,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.909,55
FED01120200007 - EQUIPES PERMANENTES - AGOSTO / 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.983,23	0,00	0,00	0,00	0,00	242.983,23
FED01120200017 - EQUIPES PERMANENTES - SETEMBRO / 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.983,23	0,00	0,00	0,00	242.983,23
FED01120200016 - EQUIPES PERMANENTES - OUTUBRO / 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.983,23	0,00	0,00	242.983,23
FED01120200015 - EQUIPES PERMANENTES - NOVEMBRO E 13º SALARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	493.814,86	0,00	493.814,86
FED01120200008 - EQUIPES PERMANENTES - DEZEMBRO / 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.128,78	241.128,78
<b>Total Projeto</b>	<b>221.193,38</b>	<b>221.193,38</b>	<b>221.193,38</b>	<b>221.193,38</b>	<b>221.193,38</b>	<b>242.983,23</b>	<b>480.909,55</b>	<b>242.983,23</b>	<b>242.983,23</b>	<b>242.983,23</b>	<b>493.814,86</b>	<b>241.128,78</b>	<b>3.293.753,01</b>

**ESTAGIOS E TREINAMENTOS NO EXTERIOR**

Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
<b>FED01120200039</b> TREINAMENTO DE CAMPO INTERNACIONAL SAINT GENEVÈVE-DES- BOIS - FRA (M)	50.702,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.702,61
<b>FED01120200038</b> TREINAMENTO DE CAMPO DIVULGAÇÃO DA EQUIPE OLÍMPICA SÃO PAULO - SP	0,00	0,00	0,00	0,00	49.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.460,00
<b>Total Projeto</b>	<b>50.702,61</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>49.460,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.162,61</b>

**Total Item da Lei** 271.895,99 221.193,38 221.193,38 221.193,38 270.653,38 242.983,23 480.909,55 242.983,23 242.983,23 242.983,23 493.814,86 241.128,78 3.393.915,62

**Item da Lei: 4.6 - Participação em Eventos Desportivos**

**PART EM COMPETICOES INTERNACIONAIS**

Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
<b>FED01120200003</b> - GRAND SLAM + TC IUF PARIS - FRA - FASE 2	5.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.820,00
<b>FED01120200004</b> - GRAND SLAM DUSSELDORF - GER - FASE 2	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00
<b>FED01120200019</b> - EUROPEAN OPEN +TC BRATISLAVA - SVK	94.261,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.261,52
<b>FED01120200023</b> - EUROPEAN OPEN TC OBERWART - AUT	94.261,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.261,52
<b>FED01120200024</b> - EUROPEAN OPEN + TC SOFIA - BUL	36.663,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.663,06
<b>FED01120200025</b> - EUROPEAN OPEN + TC ODIVELAS - POR	38.543,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.543,04
<b>FED01120200005</b> - GRAND SLAM EKATERINBURG - RUS	0,00	97.943,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.943,12
<b>FED01120200020</b> - GRAND PRIX MARRAQUEXE - MAR	0,00	114.413,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.413,03
<b>FED01120200021</b> - GRAND PRIX TIBILISI - GEO	0,00	82.475,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.475,08

<b>FED01120200002</b>	0,00	0,00	161.672,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.672,54
CAMPEONATO PAN-AMERICANO SÉNIOR MONTREAL - CAN													
<b>FED01120200022 - GRAND PRIX ANTALYA - TUR</b>	0,00	0,00	90.452,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.452,67
<b>FED01120200001 - WORLD MASTERS DOHA - QAT</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	184.850,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.850,36
<b>FED01120200018</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367.773,00	0,00	0,00	367.773,00
CAMPEONATO MUNDIAL SUB21 - MARRAKESH / MAR													
<b>Total Projeto</b>	<b>276.449,14</b>	<b>294.831,23</b>	<b>252.125,21</b>	<b>0,00</b>	<b>184.850,36</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>367.773,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.376.028,94</b>
<b>Total Item da Lei</b>	<b>276.449,14</b>	<b>294.831,23</b>	<b>252.125,21</b>	<b>0,00</b>	<b>184.850,36</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>367.773,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.376.028,94</b>
<b>Total Orçamento Estimado</b>	<b>659.798,13</b>	<b>627.477,61</b>	<b>584.771,59</b>	<b>332.646,38</b>	<b>566.956,74</b>	<b>365.453,23</b>	<b>718.279,55</b>	<b>365.453,23</b>	<b>733.226,23</b>	<b>365.453,23</b>	<b>676.811,38</b>	<b>363.598,78</b>	<b>6.359.926,08</b>



## TDR JD 01.2020.pdf

Código do documento cd1873c9-7c66-4db9-9c01-5ffea6d58e8d

Anexo: Judô.pdf



## Assinaturas



Silvio Acácio Borges  
presidente@cbj.com.br  
Assinou como parte

*Silvio Acácio Borges*



Ricardo de Simões Nobre Junior  
ricardo.nobre@cob.org.br  
Aprovou



Rogério Sampaio Cardoso  
rogerio.sampaio@cob.org.br  
Assinou como parte



Paulo Wanderley Teixeira  
paulo.wanderley@cob.org.br  
Assinou

*Paulo Wanderley Teixeira*

## Eventos do documento

### 20 Dec 2019, 12:41:47

Documento número cd1873c9-7c66-4db9-9c01-5ffea6d58e8d **criado** por MARIANY MAYUMI NONAKA (Conta bfa3ec06-f012-4592-8587-aad1813b092f). Email :mariany.nonaka@cob.org.br. - DATE\_ATOM: 2019-12-20T12:41:47-03:00

### 20 Dec 2019, 12:44:33

Lista de assinatura **iniciada** por MARIANY MAYUMI NONAKA (Conta bfa3ec06-f012-4592-8587-aad1813b092f). Email: mariany.nonaka@cob.org.br. - DATE\_ATOM: 2019-12-20T12:44:33-03:00

### 07 Jan 2020, 15:07:33

MARIANY MAYUMI NONAKA (Conta bfa3ec06-f012-4592-8587-aad1813b092f). Email: mariany.nonaka@cob.org.br. **ADICIONOU** o signatário **paulo.wanderley@cob.org.br** - DATE\_ATOM: 2020-01-07T15:07:33-03:00

### 07 Jan 2020, 15:07:40

MARIANY MAYUMI NONAKA (Conta bfa3ec06-f012-4592-8587-aad1813b092f). Email: mariany.nonaka@cob.org.br. **REMOVEU** o signatário **isabele.duran@cob.org.br** - DATE\_ATOM: 2020-01-07T15:07:40-03:00

### 07 Jan 2020, 18:03:09

SILVIO ACÁCIO BORGES **Assinou como parte** (Conta a1ed771c-860a-43c8-ab39-75834f3f51d1) - Email: presidente@cbj.com.br - IP: 187.32.90.162 (187.32.90.162 porta: 51692) - Documento de identificação informado:



379.849.779-68 - DATE\_ATOM: 2020-01-07T18:03:09-03:00

**07 Jan 2020, 21:00:23**

RICARDO DE SIMÕES NOBRE JUNIOR **Aprovou** (Conta 1be0d63b-56f2-4182-8550-e84a18af24a9) - Email: ricardo.nobre@cob.org.br - IP: 179.210.254.89 (b3d2fe59.virtua.com.br porta: 1260) - **Geolocalização: -22.9467202 -43.2572265** - Documento de identificação informado: 105.371.237-50 - DATE\_ATOM: 2020-01-07T21:00:23-03:00

**08 Jan 2020, 06:21:36**

ROGERIO SAMPAIO CARDOSO **Assinou como parte** (Conta ee45ed90-99d2-42e6-a19e-761c3093b607) - Email: rogerio.sampaio@cob.org.br - IP: 46.140.178.70 (46-140-178-70.static.cablecom.ch porta: 25766) - **Geolocalização: 46.50822558444171 6.624199296241275** - Documento de identificação informado: 121.279.128-29 - DATE\_ATOM: 2020-01-08T06:21:36-03:00

**08 Jan 2020, 13:50:12**

PAULO WANDERLEY TEIXEIRA **Assinou** (Conta 72c7239e-74dd-40ea-b7ea-7c4895c1b944) - Email: paulo.wanderley@cob.org.br - IP: 189.125.110.226 (226.110.125.189.static.impstat.net.br porta: 41628) - Documento de identificação informado: 173.895.777-20 - DATE\_ATOM: 2020-01-08T13:50:12-03:00

Hash do documento original

(SHA256):f6a2fa492488b1550f3fcf6cde786b873a4fff22aa43323d47bb73210304bb53  
(SHA512):281bc6363442d8288aca0504683f05eca40a1b3f1eefeeb02e26c94030c8d7d2a1ea3155714426a5f0f436759b3f94d9c2812557b820f5ed391c4face8ef3715

Hash dos documentos anexos

Nome: Judô.pdf  
(SHA256):e06c2328aaf0fea34d2eda44067d124d33fb41790c96bd208a7de5e38a1a9f45  
(SHA512):36963255e7b39aa061498a74a227ac93383bb016b1c78aac9f2f6ec4539897f663cf1001d640bc37ab0fd1f9103732ba2033b3121d85d1e27ad275b77d239e24

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**



Confederação Brasileira de Judô  
Brazilian Judo Confederation  
cbj.com.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS RELATIVO AO PROCESSO  
SELETIVO Nº 001/2018 QUE ENTRE SI  
FAZEM A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA  
DE JUDÔ E A DAHER TURISMO  
LIMITADA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ (CBJ), associação civil de natureza desportiva, sem fins econômicos, com sede no com sede na Rua Capitão Salomão, nº 40, Humaitá – Rio de Janeiro – RJ CEP: 22.271-040, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.136.804/0001-62, no uso de suas atribuições legais, neste ato representado na forma de seu Estatuto por seu Presidente, SILVIO ACÁCIO BORGES, brasileiro, casado, Professor, portador da cédula de identidade nº 543.512 expedida pelo SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 379.849.779-68, residente à Rua Paulo Barreto, 46/ apto 407 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ – CEP. 22280-010, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, Daher Turismo Limitada sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.053.034/0001-21, com sede na Avenida Rui Barbosa, 896, Bairro Graças, Capital Pernambuco – Recife - 52011-040 - neste ato representada na forma de seu contrato social por Taciana Silva Melo Fernandes, doravante denominada CONTRATADA, considerando que esta última sagrou-se vencedora do Processo Seletivo nº 001/2018 têm entre si ajustada a prestação de serviços de Pessoa Jurídica para emissão de passagens aéreas, hospedagem nacional e internacional, reserva de transportes terrestres, contratação de seguro viagem e outros serviços necessários à locomoção de atletas, membros da equipe técnica, dirigentes e funcionários da CBJ, ou outros indicados pela mesma, conforme demanda, para atender às necessidades da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ, mediante as cláusulas e condições seguintes que mutuamente aceitam, outorgam e estipulam:

1. Considerando que as acima qualificadas firmaram em 26 de fevereiro de 2018 contrato que tem como objeto a prestação, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, de emissão de passagens aéreas, hospedagem nacional e internacional, reserva de transportes terrestres, contratação de seguro viagem e outros serviços necessários à locomoção de atletas, membros da equipe técnica, dirigentes e funcionários da CBJ, ou outros indicados pela mesma, conforme abaixo e no disposto no Anexo Conforme disposto no Edital 001/2018.

2. Considerando que o Processo de Seleção CBJ 001/2018 e o contrato inicialmente celebrado fazem parte desse processo.

PATROCINADOR MASTER



PATROCINADOR OFICIAL



FORNECEDOR OFICIAL



APOIO



PARCEIROS DE MÍDIA



NE




Confederação Brasileira de Judô  
Brazilian Judo Confederation  
cbj.com.br

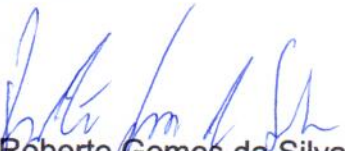
3. Inclui-se o pagamento de inscrições nos Eventos Nacionais e Internacionais "Campeonatos, Treinamentos, Seminários, Cursos e outros". Com a taxa de R\$ 0.01 por remessa/pessoa.
4. Considerando, por fim, que o processo e contrato - cláusula sexta - preveem prorrogações renováveis por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses este Termo Aditivo acresce 12 (doze) meses no prazo de vigência, com término previsto para 31/12/2020.
5. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento ora alterado.
6. E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, RJ, 20 de dezembro de 2019.


*Taciana Silva Melo Fernandes*  
Taciana Silva Melo Fernandes  
DAHER TURISMO LTDA

  
Silvio Acácio Borges  
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ

Testemunhas:

  
Nome: Roberto Gomes da Silva  
CPF/MF: 078.196.747-99

Testemunhas:

  
Nome: Luiz Fernando de Lima Silva  
CPF/MF: 121.957.357-40

PATROCINADOR MASTER

PATROCINADOR OFICIAL

FORNECEDOR OFICIAL

APOIO

PARCEIROS DE MÍDIA

